

43

ORIGINAL ANEXO AO

PROC. N.º 307 / 93

EM 24 / 11 93

tm

Senhor Presidente

Senhores vereadores

Dentre as funções do Poder Público destaca-se o apoio e o incentivo ao lazer como forma de integração social, de acordo com os mandamentos da Lei Orgânica do Município.

Significativa parcela da população vicentina é constituída de pessoas menos favorecidas que não têm condições financeiras suficientes para custear a própria sobrevivência. Em razão disso, esses indivíduos são privados do acesso às manifestações culturais e programações dirigidas à comunidade.

Consequentemente, centenas de crianças que vivem em precárias situações jamais tiveram a oportunidade de frequentar parques de diversões e espetáculos teatrais e circenses.

No bairro do Jôquei Clube a Praça Matteo Bei é considerada por todos os moradores locais como sendo logradouro público de fácil acesso, que poderia ser aproveitada para a realização de eventos destinados ao lazer e ao entretenimento.

Seria de grande utilidade a instalação de um parque de diversões naquela praça, dotado de infra-estrutura necessária para proporcionar divertimento a pessoas de várias faixas etárias. Tal iniciativa permitiria também o desenvolvimento de atividades comerciais nas imediações em benefício de entidades locais.

Para tanto, necessária se torna a autorização do Executivo para a utilização da área pública, através de lei específica. Considerando a importância dessa medida para a comunidade do bairro do Jôquei Clube e imediações.

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 116/93
DOCUMENTO Nº 3728/93

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir à empresa TWISTER PARK - Comércio e Diversões Ltda. o uso, a título precário, nos meses de dezembro de 1993 e janeiro de 1994, de área da Praça Matteo Bei, localizada no bairro do Jôquei Clube, para a instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 23 de novembro de 1993.

FILÓ DE CAMARGO